

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I Nº 66

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO MON-  
TANTE DE CR\$ 350.000 E A REDUZIR/  
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA.

RUY CARVALHO SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ,  
FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 70º, IN-  
CISO II DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA DECRETOU E EU SAN-/  
CIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO ABRIR UM -  
CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE CR\$ 350.000 (TREZENTOS E CINQUENTA  
MIL CRUZEIROS), DESTINADO AO PAGAMENTO DE DESPESAS DE 1965, QUE SE -/  
RÃO CLASSIFICADAS COMO SEGUE:

SERVIÇO DA FAZENDA

PROGRAMA: II - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.0/3.1.4.2-1.3 - DESPESAS DIVERSAS DA DÍVIDA FLUTUANTE.

ARTIGO 2º - O PODER EXECUTIVO FICA, TAMBÉM, AUTORIZADO A/  
REDUZIR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SOB CÓDIGOS 2/3.1.1.1.1.9-0.0 - VEN-  
CIMENTOS, DO SERVIÇO DE EXPEDIENTE E PESSOAL, EM CR\$ 350.000 (TREZEN-  
TOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS).

ARTIGO 3º - SERVIRÁ DE RECURSO PARA COBERTURA DO CRÉDITO/  
AUTORIZADO NO ARTIGO 1º DESTA LEI, A REDUÇÃO AUTORIZADA NO ARTIGO /  
ANTERIOR.

ARTIGO 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGÔR NA DATA DA SUA PUBLI-  
CAÇÃO.

ARTIGO 5º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
EM 25 DE JULHO DE 1966



RUY CARVALHO SARAIVA  
PREFEITO MUNICIPAL.-